



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (SEGUNDA ETAPA) E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 10/CCEI, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SELEÇÃO 2018/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professora Kelly de Oliveira Santos, nomeada pela Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, no arquivo anexo, o Resultado Final da Análise de Currículo (Segunda Etapa) e Convocação para a Matrícula em 1ª Chamada, conforme o item 10 do Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018.

CONVOCAR, de acordo com o item 11 do Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 1ª Chamada no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**, no segundo semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, previstos no Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia	*01 a 03 de agosto de 2018	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	*Dia 01/08 das 14h às 19h Dia 02/08 e 03/08 das 9h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, mediante solicitação do *Campus* ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

2.3 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula .

2.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando- se a ordem de classificação.

2.5. As vagas que sobraram nos itens 2.1.2 e 2.1.3 foram remanejadas para atendimento da demanda de acesso universal porventura existente no item 2.1.1, conforme item 2.3 do Edital de abertura.

3.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Carteira funcional policial;
- g) Declaração do órgão de pessoal respectivo, que ateste estar o candidato posicionado na Classe de sua carreira que declarou quando de sua inscrição no certame;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

3.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.
- 3.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus Riacho Fundo* são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus especificado no quadro acima.
- 4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 4.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.
- 4.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.
- 4.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.
- 4.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 01 de agosto de 2018.

Original Assinado

Profª Kelly de Oliveira Santos

Diretora-Geral Substituta – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 446, publicada no DOU em 01/03/20163.